

**PORTARIA Nº7.615, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

Concede avanços e adicionais.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº15/93, artigo 72, inciso II, **CONCEDE** 1 adicional anual de 1% totalizando 8%, e 2 avanços trienais de 5%, totalizando 10% na ficha funcional da Servidora Municipal **ANDRESA BERTODO DECAVATÁ MATZEMBACKER**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº960, Padrão 3, Letra “B”, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de outubro de 2024.

SERTÃO SANTANA, em 08 de outubro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Regis Rafaelli  
Secretário de Administração